



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA

TERMO DE PENHORA
Processo nº 0055800-42.2009.5.15.0038

Exequente: JARMIM CAMARGO DA ROCHA - CPF: 049.846.668-03

Executado: JOSE DE AGRELA - CPF: 019.147.238-72

Referente: Matrícula nº 3828 - Oficial do Registro de Imóveis de Piracaia/SP

Valor da Execução: R\$ 16.452,02, atualizado para 06/06/2023

Aos 06 dias de julho de 2023, em cumprimento à determinação judicial dos autos do Processo em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** móvel descrito na matrícula nº 3828, do Livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Piracaia, pertencente ao executado JOSÉ DE AGRELA, assim descrito:

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro do Bonfim, município de Joanópolis, Comarca de Pitacaia, no lugar denominado Moquem, com benfeitorias dentro das divisas e confrontações seguintes: com a área de 168.96,05 has " Começa no mourão da porteira na divisa dos alemães Eckard Alfried Reimann e Gunther Reimann e segue atpe, digo, e segue até uma pedra, segue até um pinheiro no pico mais alto, onde divide com Antonio Garcia da Costa, quebra a direita e vai até outro pico, onde faz canto e divide com Eduardo Bierremback, segue a direita dividindo com Bierremback até uma vala onde faz canto, na mesma confrontação; segue a direita rumo a um espigão e daí em linha reta, até o pico onde divide com o japonês Pedro Fugino, segue a direita até o espigão onde chega ao espigão mais alto, nas divisas dos alemães eckard Alfried Reimann e Guntehr e daí segue até o mourão da porteira onde teve principio e findam-se estas divisas e confrontações.

,cujas divisas, limites, confrontações e demais informações encontram-se devidamente especificadas na(s) copia(s) da matrícula, que encontra(m)-se nos autos e passa(m) a fazer parte integrante deste termo.

AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

A avaliação se deu com base em valores comparativos de imóveis rurais na localidade, de modo que, em caso de dúvidas sobre a localização, identificação ou avaliação do imóvel, requer-se desde já o esclarecimento e acompanhamento da parte interessada.

Certifico, finalmente, que o(a) depositário(a) do(s) bem(ns) acima descrito(s), Sr(a). JOSE DE AGRELA, não poderá abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização previa do MM. Juiz do Trabalho, nos termos da lei.

E para constar, lavrei o presente Termo de Penhora. Nada mais.

RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

RONALD DOS SANTOS
OLIVEIRA:105783

Assinado de forma digital por
RONALD DOS SANTOS
OLIVEIRA:105783
Dados: 2023.07.06 14:07:25 -03'00'



Assinado eletronicamente por: RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA - Juntado em: 06/07/2023 15:29:05 - 52f2908
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO:03773524000103
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23070615181230000000206174551?instancia=1>
Número do processo: 0055800-42.2009.5.15.0038
Número do documento: 23070615181230000000206174551